



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Sala das Sessões, 06/11/1990.*

*[Handwritten Signature]*  
**PRESIDENTE**

INDICAÇÃO Nº 131/90

CONSIDERANDO que a Rua Joaquim Procópio de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e Amador Bueno é dotado de mão dupla de direção;

CONSIDERANDO que no referido trajeto - localiza-se a sede social do Clube Pirassununga e é comum notar se durante os eventos ali realizados o estacionamento de veículos de ambos os lados da noticiada via pública;

CONSIDERANDO que com o estacionamento permitido nos dois lados da via pública, o livre trânsito de veículos fica prejudicado, levando-se ainda em consideração que pelo local passa também onibus circular;

Nestas condições, Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que entre em entendimentos com o setor de trânsito da Municipalidade, no sentido de ser permitido o estacionamento de veículos em um só lado da via pública, permitindo dessa forma o livre trânsito de veículos.

Sala das Sessões, 06 de novembro 1990.

*[Handwritten Signature]*  
Geraldo Sebastião Pavão

Vereador